



Câmara
1818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3044, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina-se de “**Geovane Reck Razzera**” a Rua de nº. 130, compreendida entre as quadras 484,456,556 e 457, setor 12.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua GEOVANE RECK RAZZERA, a Rua de nº. 130, compreendida entre as quadras 484, 456, 556 e 457, setor 13. local denominado Estrada da Aviação.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
15 / *10* / *12*
[Signature]